



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA JL PAISAGISMO LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JL PAISAGISMO LTDA**, estabelecida à **Rua Domingos Martins**, número 129, Bairro Caçaroca, Município de Serra – ES CNPJ n.º **44.656.836/0001-14**, representada por **ALINE LOYOLA DE OLIVEIRA DUARTE**, CPF n.º **054.596.157-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que é derivado do Contrato n.º **05/2024**, Processo Administrativo n.º **383/2024**, que será firmado com fulcro no art. 132, da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de **12 (doze) meses**.
- 1.1.2 - Inserção do índice IPCA-IBGE como parâmetro oficial de reajustamento de preços dos serviços, conforme cláusula quarta deste aditivo.
- 1.1.3 - Acréscimo de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) para a prestação de serviços, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto por este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 16.842,54** (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.2 - A parcela mensal do contrato será de **R\$ 1.403,60** (mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos) para o primeiro mês e de **R\$ 1.403,54** (mil quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) para os meses subsequentes.

2.3 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 32.802,54** (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **26/06/2025 a 25/06/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Classificação Funcional** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Natureza de Despesa** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Recursos Administrativos** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 10 de junho de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

JL PAISAGISMO LTDA
CONTRATADA